

**DE:** DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE DIPLOMAS TÍTULOS E CERTIFICADOS

**PARA:** CENTRAL DE ATENDIMENTO E PÚBLICO EXTERNO

**DATA:** 05/02/2020.

**ASSUNTO:** Documentos necessários para colar grau e expedição do diploma (1ª e 2ª VIA)

**CUMPRIR OS COMPONENTES CURRICULARES ABAIXO RELACIONADOS PARA COLAR GRAU:**

- O acadêmico tem que preencher o requerimento de colação de grau e pagar a taxa na central de atendimento com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência à colação de grau, conforme art. 11 do Regulamento de Colação de grau da instituição.
- Documentação pessoal regular na secretaria;
- Certificado e histórico escolar de ensino médio regular; (certificado assinado pelo titular)
- Todas as disciplinas da estrutura curricular cursadas;
- Ter cumprido o estágio supervisionado do curso;
- Ter cumprido o Trabalho de Conclusão de Curso na íntegra;
- As atividades complementares devem ser entregues (os certificados que comprovem a participação nos eventos educacionais internos e externos realizados pelo aluno, protocolados na Central de Atendimento com antecedência à conclusão do curso);
- Ter participado do ENADE (caso seu curso tenha sido selecionado, no ano de ingresso e conclusão);
- Cumprir o prazo máximo de integralização do curso. Por exemplo:
  - Se o curso tem o tempo mínimo de 08 (oito) semestres, o acadêmico não pode cumprir em menos tempo, exceto quando há créditos aproveitados.
  - Se o curso tem o tempo máximo de 12 (doze) semestres e o acadêmico extrapolou este prazo, deverá fazer novo Vestibular para regularizar a situação, antes do semestre de conclusão do curso. Caso após a conclusão não tenha realizado o processo seletivo, e esteja jubilado, poderá solicitar através de processo administrativo à coordenação do curso a ampliação do tempo.
- O curso deve estar reconhecido e com a renovação do reconhecimento regular. Curso com Decreto vencido impossibilita o registro do diploma. *(Coordenação do curso tem que realizar o procedimento no C.E.E/TO na época devida, para evitar transtornos. Nesse caso, o acadêmico cola grau, mas seu diploma aguardará publicação de novo decreto de renovação de reconhecimento)*

**O acadêmico só poderá colar grau, se tiver cumprido todos os requisitos citados acima. O diploma de graduação só será expedido após a colação de grau. Abaixo os documentos:**

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COLAR GRAU E** **EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA**

- **DOCUMENTO AUTENTICADO OU CONFERIDO COM O ORIGINAL (SEM RASURA E CÓPIA LEGÍVEL):** O servidor deverá assinar o nome por extenso. Documento *deve ser conferido com o original* pelo servidor. FAVOR sempre encaminhar os documentos com autenticação
- **SOBRE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH**, carteira profissional, carteira militar: *para a finalidade da confecção do registro do diploma NÃO SERVER*, devido apresentar divergência no órgão expedidor. **OBSERVAÇÃO:** O documento pode até ser recebido no ato da matrícula, porém ao final do curso será cobrado a cédula de identidade. Favor explicar !!!
- **COMPROVANTE DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL** - não serve como documento de quitação eleitoral.
- **SENDO 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE CADA DOCUMENTO**, exceto o diploma de ensino médio e histórico que deverá ser entregue 03 (três) cópias (ocorrerá a consulta de autenticidade na respectiva Secretaria/Delegacia de Ensino que concedeu o registro do diploma de ensino médio); Os processos de diplomas ainda são enviados no padrão físico, ainda não funciona o envio de processos on-line para conferência.
- **PRIMEIRA VIA DO DIPLOMA** – Forma de ingresso: Processo Seletivo, Transferência Externa e Portador de Diploma:
  1. **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;**
  2. **CÉDULA DE IDENTIDADE (Registro Geral– RG);**
  3. **TÍTULO DE ELEITOR;**
  4. **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;**
  5. **COMPROVANTE DE VOTAÇÃO (1º e 2º turno) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;** Justificativa Eleitoral não serve como documento de quitação eleitoral.
  6. **CERTIFICADO MILITAR: OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**
    - **ATIVA:** Deverão entregar a **Carteira de Identificação Militar com foto** (PoliciaI Militar, Civil, bombeiros, etc..)
    - **18 anos aos 45 anos:** Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista;
    - **Após 45 anos:** DISPENSADO - NÃO HÁ NECESSIDADE DO DOCUMENTO.
  7. **DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE:** Se ingressou através de Processo Seletivo, Transferências e **Portador de Diploma de graduação deverão apresenta** documento de ensino médio concluído.  
**OBS.:** E-mail de 08/04/2019 do Conselho Estadual de Educação/TO: ***Sobre o certificado de Ensino Médio para o ingressante como Portador de Diploma em outra graduação “a IES deve exigir o Certificado de ensino médio para assegurar a veracidade das informações a serem registradas no histórico escolar do aluno emitido pela IES/UnirG “(E-mail de 08/04/2019 do Conselho Estadual de Educação/TO.);***
  8. **HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO COM AS 03 MÉDIAS:** Caso o diploma de ensino médio possuir as 03 médias no verso, não precisa do histórico separado.

**OBSERVAÇÃO:** Forma de ingresso: TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA: além dos documentos pessoais citados acima, também são necessários os documentos abaixo:

1. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM** - Se for Portador de Diploma de Graduação, o diploma deverá está devidamente registrado e assinado. O curso deve ter sido concluído, para requerer vaga como Portador de Diploma.
2. **HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM ATUALIZADO E ASSINADO PELO GESTOR/SECRETÁRIO INSTITUIÇÃO;**

➤ **SEGUNDA VIA DE DIPLOMA : 02 (DUAS) cópias de cada documento:**

- Requerimento de pagamento – R\$ 239,93 (Duzentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)
- Requerimento por escrito justificando a solicitação;
- **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- **CÉDULA DE IDENTIDADE (Registro Geral – RG);** A carteira profissional, carteira militar e carteira de habilitação *para a finalidade da confecção do registro do diploma, não serve, devido divergência no órgão expedidor.*
- **Cadastro de Pessoas Física - CPF;**
- **Boletim de Ocorrência - Quando extravio, por furto, roubo ou perda; (não é obrigatório)**
- **Quando o diploma já foi registrado e após a confecção houve mudança em seus documentos -** apresentar cópia do diploma a ser corrigido. (Não iremos recolher o diploma original, pegaremos somente a cópia)